



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

ATO Nº 20 DA PRESIDÊNCIA, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA, NO DIA 23 DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA VASSÃO, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape, resolve baixar o seguinte:

ATO

Art. 1º - O atendimento ao público da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no dia 23 de dezembro de 2025, será encerrado às 12h.

Parágrafo único - Após esse horário, o expediente será interno, permanecendo o atendimento remoto ao público exclusivamente por meio do e-mail: protocolo@iguape.sp.leg.br.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA,
EM 22 DE DEZEMBRO 2025**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**DANIEL PEREIRA VASSÃO
PRESIDENTE**

Rua Das Neves, nº 01 – CEP: 11.920-000 – Iguape – Fone (13) 3841-1040
Site: www.iguape.sp.leg.br – E-mail: camara@iguape.sp.leg.br

